

EDITAL №. 9, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre processo seletivo para mudança de curso, portador de diploma e transferência no primeiro semestre de 2012.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o número de vagas e os critérios de seleção para mudança de curso, transferência de candidato regularmente matriculado em outra IES, no mesmo curso ou de área afim, e portador de diploma de graduação com validade para ingresso nos cursos de graduação do item 7, em 2012/1.

## 1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO E LOCAL:

- 1.1 As inscrições serão recebidas no período de **2 a 20 de janeiro de 2012**, na Secretaria Geral de Cursos, que se localiza no bloco A.
- 1.2 Inscrições para o curso de Direito do *campus* de Ceres/GO poderão ser feitas naquela Secretaria Setorial.

# 2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

#### 2.1 – Para transferência:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) histórico escolar atualizado, com a forma de ingresso, data e disciplinas do vestibular, e participação ou dispensa do ENADE (original)
- d) declaração de vínculo na IES de origem; (original)
- e) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (originais)

#### 2.2 – Para Portador de Diploma:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) documento de identidade (original e cópia);
- c) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar de curso superior:
- d) planos de ensino das disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos; (originais)



Associação Educativa Evangélica



#### 2.3 - Para Mudança de Curso:

- a) formulário de inscrição, preenchido (a ser obtido no local);
- b) histórico escolar atualizado:
- c) programa de disciplinas cursadas e que possam ser objeto de aproveitamento de estudos.
- 2.4 Serão recusadas inscrições com documentação incompleta.

## 3. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO:

### 3.1 – Análise do Histórico Escolar (Eliminatória e Classificatória)

- I A análise do Histórico Escolar tem por finalidade a previsão para integralização curricular, a partir da data de ingresso no curso de origem, e a obtenção da média global das disciplinas cursadas com aproveitamento.
- II Serão eliminados os candidatos cuja data de ingresso no curso de origem, acrescida dos semestres necessários à conclusão do curso, seja superior ao limite para a integralização curricular.
- III Todos os candidatos serão classificados pela média global do histórico escolar do curso de origem, desprezando-se as disciplinas com reprovação.

#### 3.2 - Análise de currículo:

A análise do currículo escolar será feita pela direção do respectivo curso e tem por finalidade definir a equivalência com vistas ao aproveitamento dos estudos.

### 3.3 - Seleção:

- I Os candidatos serão selecionados de acordo com a classificação alcançada e o número de vagas no período do curso pretendido.
- II Em caso de empate, a preferência será do candidato com menor número de dependência, em seguida terá preferência o pedido de candidato do mesmo curso e, por último, o candidato que tenha nascido primeiro, de acordo com o documento de identidade.

#### 4. DO RESULTADO:

4.1 - A data provável para a divulgação do resultado do processo seletivo será o dia 26 de janeiro de 2012.





#### 5. DAS MATRÍCULAS:

- 5.1 Os candidatos selecionados para **TRANSFERÊNCIA** deverão se matricular nos dias 30 e 31 de janeiro de 2012, munidos dos seguintes documentos **(original e cópia)**:
  - a) CPF;
  - b) Título de eleitor;
  - c) Certidão de nascimento ou casamento;
  - d) Certificado Militar;
  - e) Comprovante de endereço;
  - f) Certificado de Conclusão e histórico do ensino médio.
- 5.2 O **PORTADOR DE DIPLOMA** selecionado será matriculado no primeiro período, em vaga remanescente do vestibular (após o encerramento das matrículas dos calouros) ou no **segundo período**, observada a afinidade dos cursos e a disponibilidade de vagas. Documentação **(original e cópia)** necessária:
  - a) CPF;
  - b) Título de eleitor;
  - c) Certidão de nascimento ou casamento;
  - d) Certificado Militar:
  - e) Comprovante de endereço.

# 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1 A freqüência às aulas é obrigatória e o candidato selecionado está ciente de que deve cumprir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência às aulas, ao longo do semestre no novo curso, para aprovação.
- 6.2 O período (série) compatível para matrícula do candidato selecionado será confirmado após a avaliação do processo de aproveitamento de estudos.
- 6.3 O candidato à mudança de curso será matriculado no primeiro ou no segundo período do curso pretendido, observada a afinidade dos cursos e a disponibilidade de vagas.
- 6.4 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso.
- 6.5 A UniEVANGÉLICA expedirá ofício à IES de origem, comunicando a transferência efetivada.
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.





#### 7. QUADRO DE VAGAS:

7.1 – Não há vagas para transferência de alunos participantes do PROUNI.

CURSOS	GRAU	TURNO	PERÍODOS									
			<b>1</b> º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10
ADMINISTRAÇÃO	Bacharel	Noturno	-	6	3	11	12	25	16	32		
AGRONOMIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	8	4	40	Χ	Х	Х	Х	Х	Χ
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharel	Matutino	-	18	-	Х	37	29	Х	Х	Х	Χ
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciado	Noturno	-	39	Х	Х	37	Х				
DESIGN GRÁFICO	Tecnólogo	Noturno	-	Х	23	Х						
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Matutino	-	Х	-	Х	-	Х	-	Х	12	Χ
DIREITO/Anápolis	Bacharel	Noturno	-	-	6	-	27	1	-	-	30	-
DIREITO/Ceres	Bacharel	Noturno	-	-	3	22	9	26	10	9	4	Χ
EDUCAÇÃO FISICA	Bacharel	Noturno	•	Χ	18	Χ	35	Х	36	Χ		
EDUCAÇÃO FISICA	Licenciado	Noturno	Χ	-	14	Χ	11	Х				
ENFERMAGEM	Bacharel	Integral	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ	Х	27	24		
ENFERMAGEM	Bacharel	Matutino	Χ	Χ	Χ	Χ	29	Х	Χ	Χ	Χ	Χ
ENFERMAGEM	Bacharel	Noturno	•	36	10	Χ	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ
ENGENHARIA CIVIL	Bacharel	Noturno	•	-	•	-	•	-	17	Χ	Χ	Χ
ENG. DE COMPUTAÇÃO	Bacharel	Noturno	•	27	24	Х	Χ	Х	Χ	Χ	Χ	Χ
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharel	Noturno	-	-	-	30	41	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ
ESTÉTICA	Tecnólogo	Noturno	-	Χ	7	Χ	Χ					
FARMÁCIA	Bacharel	Int(V/Not)	-	34	3	Χ	18	29	13	26		
FISIOTERAPIA	Bacharel	Integral	-	Χ	14	Χ	19	Χ	10	Χ		
GASTRONOMIA	Tecnólogo	Noturno	-	Χ	8	Χ						
GESTÃO FINANCEIRA	Tecnólogo	Noturno	-	Χ	6	Χ						
LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS	Licenciado	Noturno	Χ	Χ	Χ	Χ	28	Χ				
LOGÍSTICA	Tecnólogo	Noturno	-	Χ	-	Χ						
MATEMÁTICA	Licenciado	Noturno	-	Χ	Χ	Χ	34	Χ				
PEDAGOGIA	Licenciado	Noturno	-	10	Χ	Χ	Χ	Χ	Χ			
PEDAGOGIA	Licenciado	Noturno	Χ	Χ	-	9	3	22				
RADIOLOGIA	Tecnólogo	Noturno	-	Χ	9	Χ	12	Х				
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharel	Noturno	Χ	Χ	Χ	Χ	41	Х	42	Χ		

Observações: 1 - Os campos assinalados com x indicam turmas inexistentes em 2012/1;

2 - Não há vaga no curso de MEDICINA;

3 - Não há vaga no curso de ODONTOLOGIA.

Anápolis, 29 de dezembro de 2011.

Carlos Hassel Mendes da Silva

allyfunder

Reitor UniEVANGÉLICA



Associação Educativa Evangélica